



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

À MESA DIRETORA.

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social, Vereador Presidente Volmir Toledo de Souza, Vice-Presidente Vereador Dioni Junior Ribeiro, e Vereadores Leonardo Rodrigues de Oliveira e Marcos André Soares, em reunião realizada no dia 30 de outubro de 2023, na Câmara Municipal de Campos Borges/RS, nos termos do disposto pelo artigo 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam PARECER DE REDAÇÃO FINAL sobre o PROJETO DE LEI 053/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023, o qual foi discutido, votado e aprovado pelos Vereadores na Sessão Legislativa Ordinária de 30 outubro de 2023, nos seguintes termos:

LEI MUNICIPAL N° .../2023, DE ... DE DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO MONTANTE DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal N° 1.783/22 de 28 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar por superávit



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

financeiro no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUN.DA ADM./PLANEJAMENTO

03.01 - GAB. DO SECRET. E ORGAOS SUBORDINADOS

03.01.04.122.0020.2020.0001 - MANUT. DA SECRET. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05 - SECRETARIA MUN.DA FAZENDA

05.01 - GAB. DO SECRET. E ORGAOS SUBORDINADOS

05.01.04.123.0040.2040.0001 - MANUT. DA SECRETARIA DA FAZENDA

3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Total..... R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura dos encargos especificados no Art. 1º desta Lei servirá os recursos Superávit Financeiro do Exercício 2022 – Recurso Livre - no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 em seus anexos, e no que couber.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, ___ de ___ de 2023

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita de Campos Borges/RS

Registre-se e Publique-se.

Data supra.

Ameris Rodrigues Lira Hartmann

Secretária da Administração e Planejamento





Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges


"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

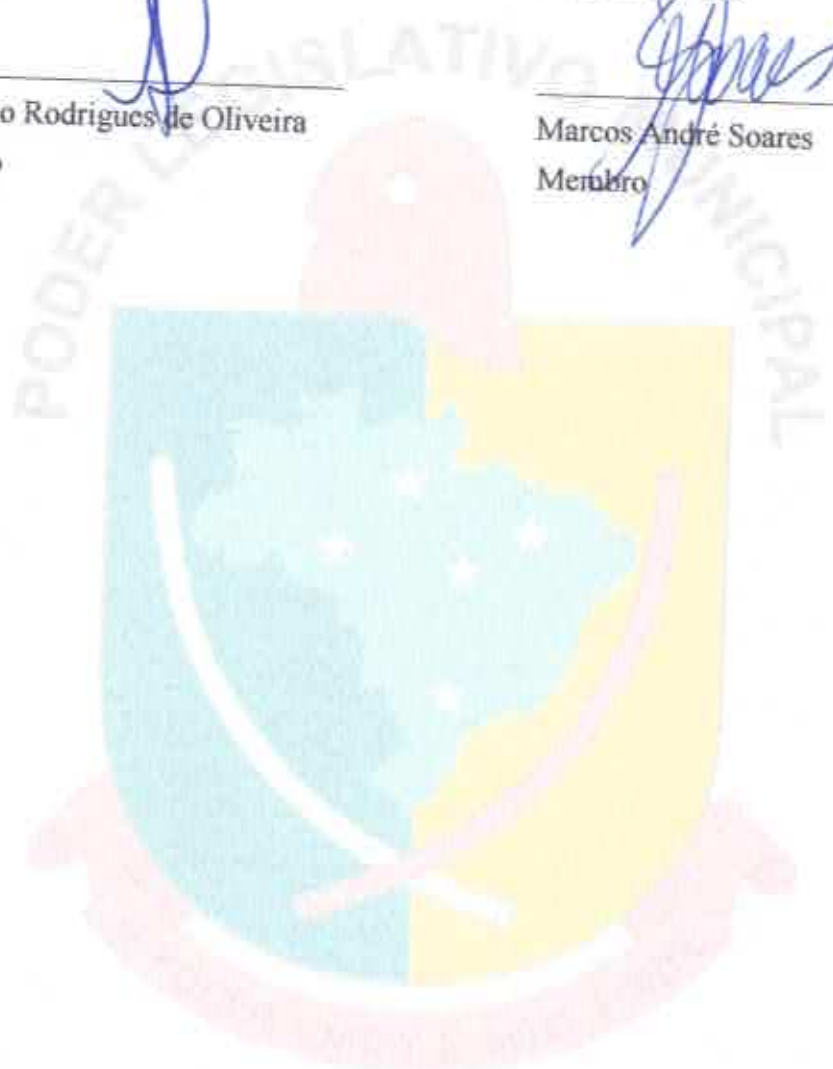
Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 30 de outubro de 2023.


Volmir Toledo de Souza
Presidente


Dioni Junior Ribeiro
Vice-Presidente


Leonardo Rodrigues de Oliveira
Membro


Marcos André Soares
Membro





Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

Nos termos do disposto pelo artigo 39, inciso II, alínea "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, segue a redação final do PROJETO DE LEI 053/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023, sob a forma de autógrafa, para sanção ou veto.

Eliane Louzado

Eliane Louzado

Presidente da Câmara Municipal

